DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo de Fomento 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO Nº 004/26

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraiso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osvalte José Bovoni, doravante designado MUNICÍPIO, e de outra parte, a entidade da sociedade civil APAE DE PALMARES PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.423.292/0001-54, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.089, Palmares Paulista-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. Luiza Helena Rodrigues do Prado Mestriner, doravante designada ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme o anexo Plano de Trabalho, esta parceria objetiva que a ENTIDADE realize o acolhimento de crianças e adolescentes do MUNICÍPIO disponibilizando estudos, formação, programas específicos com equipe multidisciplinar não existente no âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- Proceder ao pagamento para a ENTIDADE da importância anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de forma parcelada, para custear, no período de 01/09/2026 a 31/12/2026, a finalidade pretendida nesta parceria;

II- Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste ajuste;

III- Assinar prazo para que a ENTIDADE bem atenda às obrigações compromissadas, sempre que verificada qualquer irregularidade, sem prejuízo de reter as transferências financeiras, até a resolução das falhas anotadas;

IV- Emitir relatório técnico de avaliação desta parceria, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I- Executar o objeto pactuado, conforme a quantidade e qualidade estabelecidas no Plano de Trabalho, que segue anexo a este termo;

II- Disponibilizar recursos humanos e materiais suficientes para o bom cumprimento das finalidades pactuadas;

III- Prestar contas ao MUNICIPIO em até 90 (noventa) dias após o término da atual parceira.

Parágrafo único. A falta da prestação de contas ou sua não aprovação, suspende as liberações seguintes, até que a ENTIDADE corrija as impropriedades anotadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por:

I- Infração às regras da Lei 13.019, de 2014;

II- Descumprimento das cláusulas pactuadas neste Termo;

III- Aplicação do recurso em finalidade diversa da objetivada no Plano de Trabalho;

IV- Não atingimento das metas físicas do Plano de Trabalho;

V- Desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, e qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação que comprove a satisfação das obrigações até aquela data e a devolução dos remanescentes saldos financeiros.

Parágrafo 2º. É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou irregularidade relevante.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Esta parceria poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, prorrogação da vigência ou suplementação do valor.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista-SP para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso-SP, 11 de agosto de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA RODRIGUES DO PRADO MESTRINER
Representante legal APAE PALMARES PAULISTA

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.602/26 DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial por Superavit do Exercício Anterior e altera

o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesa no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de crédito especial por superavit do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, na seguinte dotação orçamentária:

I- Transferência BPC Escola – Portaria 1.205/2011 (Cód. Aplic. 500-086):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 03 02 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

08.244.0011.2503.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F O N T E 0 5 - Federal.....R$ 250,00

COD. FONTE: 14- Transferências FNAS

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 11 de agosto de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.942/26 DE 28 DE JULHO DE 2.026
(Republicada para retificação)

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Josiane Alberghini da Silva, 05 (cinco) dias, a partir de 27/07/2026;

II- Murilo Mendes Ferreira, 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2026;

III- José Victor Lourenço Crepaldi, 02 (dois) dias, a partir de 28/07/2026;

IV- Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2026;

V- Roberta Cristina Gomes da Silva, 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 28 de julho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2025, homologado em 24 de março de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de

nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário na Agência do Banco Bradesco**); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 12 de agosto de 2026 às 10 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

Observação:

Convocação para manifestação de interesse e apresentação de documentos visando ao preenchimento de 01 vaga.

MÃE SOCIAL/ MÃE SOCIAL SUBSTITUTA:

8º Classificada – Gisele C. de Campos Piotto

9º Classificada – Conceição Ap. de F. Hortolan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: INTELMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.642.535/0001-30
CONTRATO N°: 115/2022 AD4
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2026 e encerramento em 25/07/2027
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL
VALOR: R$ 19.800,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: JULIANA ALVES PORTO MOUAD-ME
CNPJ nº 40.020.639/0001-53
CONTRATO N° 0105/2023 ad3
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR (R$): 51.699,36

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: SIGERON SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME
CNPJ nº 32.042.763/0001-91
CONTRATO N° 0117/2022 ad4
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DESTINADA AO SETOR DE ARRECADAÇÃO.
VALOR (R$): 49.167,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM AVANCE LTDA
CNPJ nº 38.202.063/0001-01
CONTRATO N° 0102/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO DO CONHECIMENTO NA MODALIDADE ON-LINE/REMOTO/ENSINO HÍBRIDO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO SIMULTÂNEO AOS USUÁRIOS, INCLUINDO IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO DE USO DA PLATAFORMA, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO/SP
VALOR (R$): 215.275,20

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO MONARO-ME
CNPJ nº 08.687.711/0001-98
CONTRATO N° 0106/22 ad3
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS (LEGISLAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**
VALOR (R$): 11.760,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADO: GUAPORÉ CONTAINERS LTDA
CNPJ nº 03.709.445/0001-33
CONTRATO N° 0129/23 ad3
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONCERNENTE A INSTALAÇÃO NA CEMEI, DE SALAS DE AULAS PROVISÓRIAS
VALOR (R$): 65.413,23

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROCESSO 052/2026

Objeto:As empresas interessadas na prestação de serviços de Exames de Laboratoriais, deverão entregar os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital, a partir das 08h horas do dia 13 de Agosto de 2026, na Prefeitura de Paraíso, Estado de São Paulo, no setor de licitações. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá na sala de licitações pela Comissão Permanente de Licitação, em horário oportuno, sendo que o edital ficará aberto durante 12 meses a contar da data de abertura do edital para novos credenciamentos.

Paraíso, 11 de Agosto de 2026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI- Prefeito Municipal

.....